



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 1229 DE 28 DE JUNHO 2018



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar a Área Verde localizada no loteamento Sant’Ana, no Bairro Jardim Vargem Grande e dá outras providências.”


O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º Fica desafetada toda área verde denominada Área Verde 1 urbana, correspondente ao total de 1.338,11 m², passando a ser a mesma bem dominical do Município, atendendo a interesse de utilidade pública;

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

